

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/PMCSA-SMPROS/2013

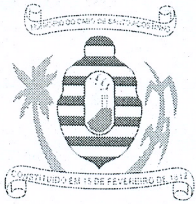
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 033/PMCSA-SMPROS/2013, celebrado em 31 de julho de 2013, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, SENDO ESTAS: CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA IGUALDADE RACIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2013**, referente ao Processo n.º 051/PMCSA-SMPROS/2013, Pregão Presencial n.º 029/PMCSA-SMPROS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Ronaldo Francisco dos Santos**, brasileiro, divorciado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.322.720 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 696.374.824-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, o **INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 10.333.399/0001-86, com sede na Rua Piza, n.º 137, Santa Tereza, Olinda/PE, CEP. 50010-010, telefone (81) 4141-0589, neste ato legalmente representado por seu Diretor Presidente, o **Sr. Manassés Manoel dos Santos**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 898.050 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 080.372.054-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 567/13, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 10 de setembro de 2013, na qual solicita e justifica a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 033/PMCSA-SMPROS/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que a presente prorrogação será por um período de mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 29 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 567/13, datada de 10 de setembro de 2013, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

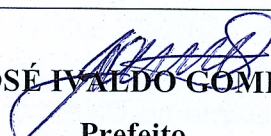
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para 29 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

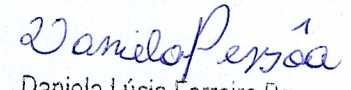
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

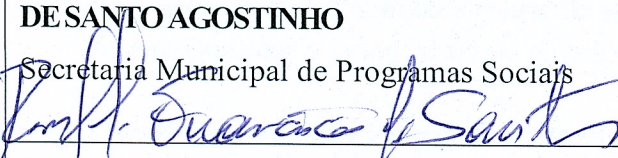
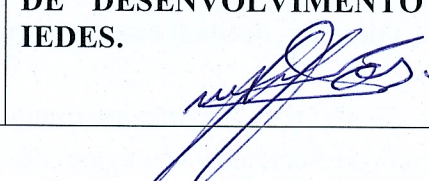
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2013.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Programas Sociais 	CONTRATADA: INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IEDES. 
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF): 